



Grupo Parlamentar
Juntos pelo Povo

ENTRADA
Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
Presidência
Nº 7165 Pº 7.2.3/P
Data: 22-out-18

Sua Excelência
Senhor Presidente da
Assembleia Legislativa da
Região Autónoma da Madeira

Ofício n.º 20180332, de 22 de outubro de 2018

ASSUNTO: PEDIDO DE DOCUMENTAÇÃO

Excelência

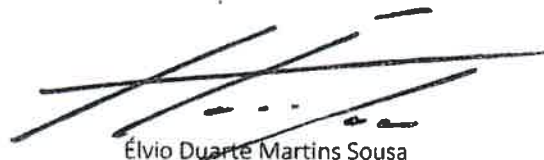
O deputado do Juntos pelo Povo, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, vem, por este meio, solicitar a intermediação de Vossa Excelência no envio do pedido de documentação, em anexo, para a Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira.

Solicitamos ainda que sejam remetidos ao JPP, os comprovativos de entrega e receção, pelas diversas secretarias e/ou entidades, e/ou comprovativo de receção pela entidade, à qual é dirigido o pedido de documentação, nomeadamente, **a cópia autenticada do livro de protocolo, e/ou cópia simples de carta registada**, uma vez que findo o prazo de 30 dias, previsto no artigo 8.º, n.º 1, alínea g) do Regimento da Região Autónoma da Madeira, os deputados dispõem de 20 dias, nos termos do artigo 105.º CPTA para recorrer ao Tribunal Administrativo e Fiscal, através de uma ação de Intimação para a prestação de informações, consulta de processos ou passagem de certidões, com vista à integral satisfação do seu pedido nos termos do artigo 104.º do Código de Procedimento dos Tribunais Administrativos (CPTA).

Pede e espera que V. Exa. lhe defira.

Com os melhores cumprimentos.

O Deputado do JPP



Elvino Duarte Martins Sousa

Anexo: Requerimento



ASSUNTO: PEDIDO DE DOCUMENTAÇÃO

Nos termos da alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, bem como a alínea g) do artigo 8.º e alínea f) do artigo 24.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, o deputado do JPP, Élvio Duarte Martins Sousa, vem, pelo presente, requerer a reprodução, por fotocópia simples, da seguinte documentação, relativa ao concurso público internacional para a concessão de serviço de transporte marítimo regular, via ferry, entre a Região Autónoma da Madeira e o continente português:

1. A minuta do contrato de concessão de serviços públicos de transporte marítimo de passageiros e veículos através de navio ferry entre a Madeira e o continente português, parte integrante do Despacho n.º 200/2018, de 30 de maio de 2018;
2. Contrato de concessão de serviços públicos de transporte marítimo de passageiros e veículos através de navio ferry entre a Madeira e o continente português, adjudicado à ENM Empresa de Navegação Madeirense;
3. Documento remetido pela Associação de Armadores da Marinha de Comércio (AAMC) à SRETC (Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura), relativamente ao sistema de incentivos para o restabelecimento da linha ferry;
4. Relatório do Grupo de Trabalho (SRETC/APRAM) relativamente ao restabelecimento da linha ferry, entre a Região Autónoma da Madeira e o continente português, da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura;
5. Ofício n.º 3346, Processo 5.2.1.0, datado de 18/8/2017;
6. Ofício n.º 2952/2017, datado de 19/7/2017, da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura;
7. Ofício n.º 3102/2017 datado de 1/8/2017, da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura e todos os seus anexos:
 - 7.1. Programa de Concurso;
 - 7.2. Caderno de Encargos;
 - 7.3. Estudo da Concessão;
 - 7.4. Parecer Económico "Transporte Marítimo entre o Funchal e Portimão", de 11 de julho de 2017, do Centro de Estudos de Gestão e Economia Aplicada da Católica Porto Business School, Universidade Católica Portuguesa;



Grupo Parlamentar Juntos pelo Povo

- 7.5. Relatório "Elasticidade preço da procura Funchal - Porto Santo", de 5 de novembro de 2015, do Prof. Doutor Corrado Andini e Prof. Doutor Ricardo Cabral, Universidade da Madeira;
- 7.6. Notificação à Comissão Europeia;
- 7.7. Carta de conforto da Comissão Europeia.

Na eventualidade de os documentos administrativos solicitados forem preparatórios de uma decisão ou constantes de processos não concluídos, solicitamos que nos informem fundamentadamente quando procederão ao envio dos mesmos findo o procedimento em curso nos termos do artigo 6.º, n.º 3 do regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos.

O pedido de documentação fundamenta-se no processo de produção legislativa do Grupo Parlamentar do Juntos pelo Povo.

Pede e espera que V. Exa. lha defira.

Com os melhores cumprimentos,

O Deputado do JPP



Élvio Duarte Martins Sousa



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Gabinete do Presidente

Para conhecimento:

- Grupo Parlamentar do JPP
- Núcleo Atividade Parlamentar

Exm.ª Sr.ª Dr.ª Odília Figueiredo
Chefe do Gabinete do Excelentíssimo Senhor
Secretário Regional de Educação
Edifício do Governo Regional, Av. Zarco
9004-527 Funchal

Sua referência

Sua comunicação de

Data

23.10.2018

Assunto: Requerimento de deputado (JPP) – pedido de documentação

Nos termos do disposto nos artigos 24º, al. f) e 204º do Regimento da ALRAM e para os devidos efeitos, encarrega-me Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira de remeter a V. Exa. o requerimento apresentado pelo Deputado do Grupo Parlamentar do JPP, Élvio Sousa, registado como entrada n.º 7165, de 22.10.2018, a solicitar documentação à **Vice-Presidência do Governo Regional**.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete,

(Valério Gonçalves)